



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM / 001 / 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU, NOS TERMOS DA LEI Nº 9636, DE 15 DE MAIO DE 1998.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, a área de terreno de 19.20.00 ha (dezenove hectares e vinte ares), de propriedade da União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União – SPU -, o imóvel localizado no lugar denominado “Gafanhoto”, neste Município, havido do Registro nº 17.229, livro 3-R, fls 214, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º A área a ser recebida em doação foi avaliada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º O imóvel recebido destinar-se-á à instalação de área de lazer para a população do Município, como também, para a implantação de área de preservação ecológica e campus de pesquisa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de dezembro de 2002.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal